O MASSACRE DOS POVOS ORIGINÁRIOS EM CORUMBIARA/RO: A MORTE DO ÚLTIMO TANARU, "O ÍNDIO DO BURACO"

DANILO PARANHOS BATISTA[1]
UFMS CPTL, BRASIL
https://orcid.org/0000-0002-4299-4299

RESUMO: *O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil. O "Índio do Buraco", foi o último remanescente do povo Tanaru, lutou contra agressores locais por mais de 25 anos. Ele sobreviveu isolado em sua terra indígena, no município rondoniense de Corumbiara, até sua morte em 2022. Este estudo pretende discutir a relação entre o Estado, os latifundiários, o capitalismo agrário e o chamado "Índio do Buraco", o último remanescente do povo Tanaru, tendo como procedimentos de levantamento de dados a pesquisa documental através documentos, artigos, narrativas, produções em geral. A morte do "Índio do Buraco" não significou o fim das violações a que seu povo foi submetido. Seu corpo foi violado por 71 dias, fazendeiros abriram processos jurídicos para reivindicar partes de sua terra indígena e a FUNAI tentou se eximir da responsabilidade de seu sepultamento. A sua história é um símbolo da resistência indígena e da violência do capitalismo agrário. Ele representa a luta de um povo pela sobrevivência e pela manutenção de sua cultura e de seu território.*

PALAVRAS-CHAVES: *Índio do Buraco, Indígena Tanaru, Corumbiara, Rondônia.*

ABSTRACT: *This study was conducted with the support of the Federal University of Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brazil. The "Hole Indian", the last remnant of the Tanaru people, fought against local aggressors for over 25 years. He survived in isolation in his indigenous land, in the Rondônia municipality of Corumbiara, until his death in 2022. This study intends to discuss the relationship between the State, landowners, agrarian capitalism, and the so-called "Hole Indian", the last remnant of the Tanaru people, using documentary research through documents, articles, narratives, and other productions. The death of the "Hole Indian" did not mean the end of the violations to which his people were subjected. His body was violated for 71 days, farmers filed lawsuits to claim parts of his indigenous land, and FUNAI tried to shirk responsibility for his burial. His story is a symbol of indigenous resistance and the violence of agrarian capitalism. He represents the struggle of a people for survival and the maintenance of their culture and territory.*

KEYWORDS: *The Hole Indian, Tanaru Indigenous, Corumbiara, Rondônia.*

---

[1] Doutorando em Geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus de Três Lagoas. Docente em Geografia da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. E-mail: paranhosbatista@gmail.com

Introdução

A presença do Estado na Amazônia brasileira, a partir da década de 1960, incentivou a entrada do capitalismo agrário na região, substituindo o extrativismo pela agropecuária, fazendo com que os indígenas fossem expulsos de seus territórios e/ou sendo bruscamente "desalojado do seu presente" cultural, ainda fundado nas relações de um mundo que é seu e que, de repente, passa a parecer-lhe fictício, enquanto lhes impõem uma espécie de outro mundo real que ainda não é o seu" (Loureiro, 1995, p. 37).

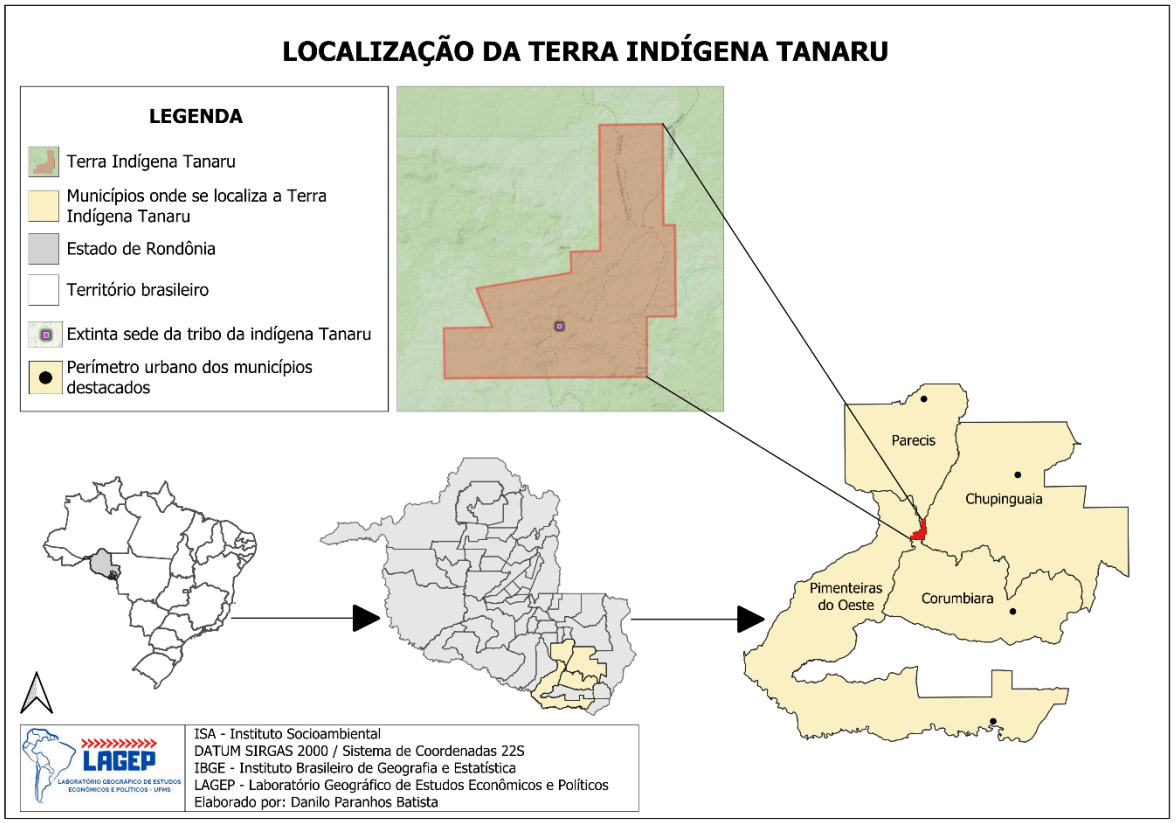
A Terra Indígena Tanaru, que compreende a área de estudo deste artigo, tem o seu território de 8.101,04 hectares, localizado entre quatro municípios de Rondônia, sendo: Chupinguaia, Corumbiara, Parecis e Pimenteiras do Oeste (Figura 1). Deste valor total de extensão territorial, 2.418,87 hectares se localizam no município de Corumbiara, que é o recorte espacial deste estudo, onde foram encontradas as estruturas indígenas do Tanaru, o "Índio do Buraco".

A região que hoje compreende ao município de Corumbiara (Figura 1), situa-se na região do Cone Sul do Estado de Rondônia, a 847 km da capital Porto Velho, por rodovia pavimentada, estando a 162 km de Vilhena, a cidade-polo da região. O município foi criado em 13 de fevereiro de 1992 pela Lei Estadual n.º 377, configurando uma área geográfica de 4.304,5 km². Sua população, estimada de acordo com censo do IBGE (2022), é de 7.519 habitantes. Corumbiara é popularmente conhecida como a "terra dos massacres", local que entrou para os anais da história registrando casos de massacre de índios isolados e camponeses. A entrada do capitalismo agrário desalojou a identidade cultural das etnias indígenas e posseiros que residiam em Corumbiara, ou seja, habitantes originais deste local.

De acordo com Maldi (1991), a disputa e conflitos agrários nesta região eram intensos. "Corumbiara era terra indígena dos Kanoê's e Akunt'su, que já haviam sido registradas por Rondon, desde 1943, quando de passagem pelo Vale do Guaporé" (Maldi, 1991, p. 263). Essas duas etnias indígenas permaneceram sem contato até meados do século XX, mesmo ocorrendo registros de colonização na região em meados do século XVII.

No entanto, foi a partir da década de 1960, nos governos da ditadura militar, em que foram criados projetos de colonização na Amazônia brasileira, sendo formado por migrantes provindos da região Centro-Sul do Brasil, o que foi chamado de "frente de expansão" e que viviam explorando o local por meio do extrativismo, sobre o regime de posse, entrando em disputa com as etnias indígenas Kanoê's e Akunt'su.

Figura 1. Mapa localização da Terra Indígena de Tanaru (2023)



Fonte: adaptado pelo autor conforme dados do IBGE (2022)

A partir da década de 1970, chegou a "frente pioneira", que adentrou o território de Corumbiara, torturando, expulsando e/ou matando os índios e posseiros, tomando posse de seus territórios. De acordo com Ianni (1986), após a quase extinção das etnias Kanoê's e Akunt'su, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) registrou esses povos indígenas, demarcando e criando duas reservas: Omerê e Tanaru. No entanto, essas reservas estão em áreas de solo fraco e assoreado, tendo sua extensão territorial encolhida pela invasão de latifundiários. Nestes locais, existem conflitos com relação a irregularidades na demarcação das terras, ficando sobre disputa judicial entre indígenas e latifundiários por décadas, quando a justiça decide a favor dos povos indígenas, a comunidade já perdeu sua identidade, sua integridade ou foi extinta – como é o caso dos índios da Terra Indígena Tanaru (TI Tanaru).

A Terra Indígena Tanaru, segundo Amazônia Real (2022, s/p), possui a menor área de Rondônia, cerca de 8.070 hectares e, até 2022, a menor população entre todas as terras indígenas da região, com apenas um indivíduo. De acordo com Barbosa (2022, s/p) A TI Tanaru, "é um lugar onde rios ainda percorrem o curso natural da vida, pássaros cantam livremente e porcos-do-mato, antas e tatus não estão ameaçados de extinção". No entanto, no último dia 23 de agosto de 2022, o corpo do "Índio do Burado" foi encontrado sem vida "dentro da sua rede de dormir em sua palhoça localizada na TI Tanaru, durante a ronda de monitoramento e vigilância

territorial realizada pela equipe da FPE Guaporé/Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC)" (FUNAI, 2022, s/p).

O último Tanaru, ou "Índio do Buraco", viveu/sobreviveu 26 anos isolado, sendo o último sobrevivente do massacre ocorrido em seu povo. Seu território tem sido alvo de intensa pressão por parte dos fazendeiros da região, e a morte do "Índio do Buraco" evidencia as violências, pressões e opressões sofridas pelos povos indígenas e seus territórios no Brasil, que persistem – ou persistiu, no caso do indígena Tanaru –, à falta de aplicação dos direitos dos indígenas no estado de Rondônia.

Metodologia

O presente trabalho tem como objetivo discutir a relação entre o Estado, os latifundiários, o capitalismo agrário e o chamado "Índio do Buraco", o último remanescente do povo Tanaru. Este estudo tem natureza qualitativa tendo como procedimentos de levantamento de dados a pesquisa documental através documentos, artigos, narrativas, produções em geral da rede de *internet*, e como procedimento a análise e associação do conteúdo. Este estudo poderá se revelar importante na contribuição com os elementos teóricos práticos, buscando configurar-se com consistência para estudos acadêmicos, como também para melhor compreensão das questões que se referem aos direitos indígenas no Brasil.

O recorte espacial deste estudo compreende ao município brasileiro de Corumbiara, localizado na região amazônica, sendo, também, um recorte da tese de doutorado em Geografia intitulado de: "O Massacre de Corumbiara e a experiência de luta dos camponeses: as vozes silenciadas e as memórias dos resistentes". O sujeito da pesquisa é o indígena Tanaru, o "Índio do Buraco".

Este trabalho fez associação documental através da rede de *internet*, desenvolvendo uma livre-associação enquanto ferramenta de conjunção de trabalho, servindo de base para aprofundamentos posteriores. Os resultados levantados estão expostos na parte de resultados deste artigo.

Foram realizadas pesquisas por meio de produção geral na *internet*, utilizando as palavras-chaves: índio do buraco, povos indígenas de Corumbiara, Tanaru, último indígena Tanaru, morre o último Tanaru. Para complementação da pesquisa, foram utilizados dados do Instituto Socioambiental (ISA), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A plataforma QGIS foi utilizada para tabulação de dados de produção de mapas temáticos.

Considerando que são poucas as fontes científicas acadêmicas que tratam especificamente sobre esta temática, foram utilizadas as fontes de pesquisa: Amazônia Real, G1 Portal de Notícias da Globo e BBC News Brasil. Os autores: Andrade e Andrade (2022), Ianni (1981 e 1986), Loureiro (1995), Maldi (1991) e Mbembe (2018), foram referências bibliográficas que permearam o debate e reflexão.

Ele era o último sobrevivente Tanaru: “o homem mais solitário do mundo!”

No ano de 1996, um grupo de madeireiros adentraram uma área de mata fechada na região noroeste do município de Corumbiara, estado de Rondônia, para iniciar o processo de exploração de madeira. No entanto, em meio ao resquício de Floresta Amazônica em território corumbaense, se depararam com uma cabana em estilo palhoça, com um buraco dentro, como também armadilhas, alimentos (milhos e mamões) e instrumentos de combate. Era sinal da existência de indígenas na região.

Em 1996, um indígena foi visto nesta mesma área por uma equipe da Frente de Proteção Etnoambiental do Guaporé (FPE Guaporé) da FUNAI, acompanhados do cineasta Vincent Carelli, que gravava o documentário *Corumbiara*, em que buscava registrar os crimes contra os povos indígenas em Corumbiara. Segundo Carelli (2009), não houve sucesso na primeira tentativa de contato com o Tanaru, o indígena resistiu à tentativa de comunicação oral e visual, atacando a equipe com flechas, uma demonstração de que estava decidido a não realizar nenhum contato com o externo.

A equipe da FPE Guaporé, inicialmente, acreditava que o indígena estava acompanhado pelo seu povo, mas, após estudos, verificou-se que o homem de aproximadamente 52 anos (Figura 2) vivia/sobrevivia sozinho na densa Floresta Amazônica. O Tanaru “era um homem de cabelos lisos, olhos puxados e bigode, o que chamava a atenção, já que é incomum ver indígenas com pelos no rosto” (Barbosa, 2022, s/p). O indigenista Algayer (2022, p. 01) corrobora afirmando que “no início, achamos que era um número maior de pessoas, mas ao longo do tempo, das buscas, concluímos que estávamos, naquela época, diante da presença de apenas uma pessoa”.

Respeitando a sua vontade de não comunicação com o externo, a FUNAI aplicou um dispositivo de restrição de uso da terra – interdição da área – para garantir a integridade física do indígena isolado. “Amparando-se no artigo 7.º do Decreto 1775/96; no artigo 231 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e no artigo 1.º, inciso VII da Lei nº 5371/67” (FUNAI, 2018, s/p), foi delimitado o território da TI Tanaru. No entanto, devido às burocracias institucionais, a FUNAI, de acordo com Algayer *et. al.* (2022) conseguiu a publicação da primeira portaria de restrição de uso somente em 2012 – Portaria 1392/PRES, de 31 de outubro de 2012 – com validade até 2015, conseguindo renovar por mais dez anos por meio da Portaria 1.040, de 16 de outubro de 2015. O nome atribuído à terra indígena, Tanaru, segundo Reel (2011), é em homenagem ao *Rio Tanaru*, que percorre o território do “Índio do Buraco”.

Figura 2 – Duas das raras imagens do indígena Tanaru, o "Índio do Buraco"



Fonte: FUNAI/Reprodução (2011)

O "Índio do Buraco", segundo o Bentes *et. al.* (2022, s/p), apesar de ter vivido/sobrevivido solitário por cerca de 26 anos, nem sempre esteve sozinho. Os últimos indígenas de seu povo foram assassinados no ano anterior, em 1995, por fazendeiros e madeireiros da região de Corumbiara, que nunca foram investigados e punidos pelo crime. "Em 1995, havia um grupo de quatro pessoas que não tinha mais condições genéticas de se reproduzirem entre eles" (Bentes et. al., 2022, s/p). Como não houve registros oficiais deste grupo de indígenas, não se sabe precisamente os motivos que impediam a reprodução dos indígenas, "não se sabe se todos eram idosos ou se eram todos só homens" (Bentes *et. al.*, 2022, s/p).

De acordo com Vicky (2018), a população da sua etnia era significativa, mas foi degradada entre os anos 1980 e 1990, devido à construção de duas rodovias próximas ao local de moradia, a RO-485 (que liga o município de Colorado do Oeste a Corumbiara) e a BR-364 (a principal rodovia do estado de Rondônia, que liga Limeira/SP a Cruzeiro do Sul/AC), o que despertou o interesse em terras de migrantes oriundos dos estados de Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O único sobrevivente, que nunca se anunciou, não ocorrendo registros de contato com indivíduos fora do seu território, não recebeu um nome, não identificaram sua cultura, religião e língua. Recebeu o apelido de "Índio do Buraco", pois a FPE Guaporé verificou que ele deixava valas (buracos) profundos na floresta que provavelmente eram utilizados para caçar animais, pois o indígena colocava na profundidade do buraco, estacas pontiagudas. No entanto, o que se destacavam eram os buracos que ele construía dentro de suas moradias (Figura 3), que a FUNAI acreditava que havia um sentido espiritual e religioso.

Figura 3. Buraco construído dentro de suas moradias



Fonte: Reprodução/Txai Surui – Portal G1 Rondônia (s.d)

Em toda sua trajetória de vida, segundo Sassine (2022), o "Índio do Buraco" construiu 53 casas por todo território indígena (Figura 4), uma casa após a outra. Os agentes da FUNAI afirmavam que: primeiro ele cavava um buraco, depois construía a casa com somente um acesso, para entrada e saída, e dormia em uma rede artesanal armada em cima do buraco. Quando finalizava a construção de uma palhoça, iniciava a construção de outra imediatamente. De acordo com a Algayer (2022), provavelmente era uma forma de assegurar sua sobrevivência e seu permanente estado de fuga. Diniz *et. al.* (2022, s/p) complementa afirmando:

> Os registros mais recorrentes são das suas moradias conhecidas como tapiris, geralmente construídas com cascas de madeira, palmeiras e troncos, coberta com palha do chão ao teto. Uma característica curiosa dos locais onde ele ficava é a existência de um buraco. Foi assim que surgiu o nome "índio do buraco" (DINIZ *et. al.*, 2022, s/p).

O Tanaru decidiu viver sozinho, isolado do mundo externo devido ao extermínio de todo seu povo, que era parte de sua essência de vida, que compreendia a sua identidade. Era a sua razão para viver e, agora, sobrevive um dia após o outro. O que poderia fazer sentido em sua vida, eram os buracos (Figura 4) que cavava no chão em cada uma das 53 palhoças, provavelmente, "para alcançar algum sentido místico, espiritual ou cosmológico para sua vida" (Sassine, 2022, s/p).

Figura 4. Registro fotográfico 1 e 2, duas palhoças construídas pelo "Índio do Buraco", a exemplo de outras 51 identificadas pela FUNAI na TI Tanaru



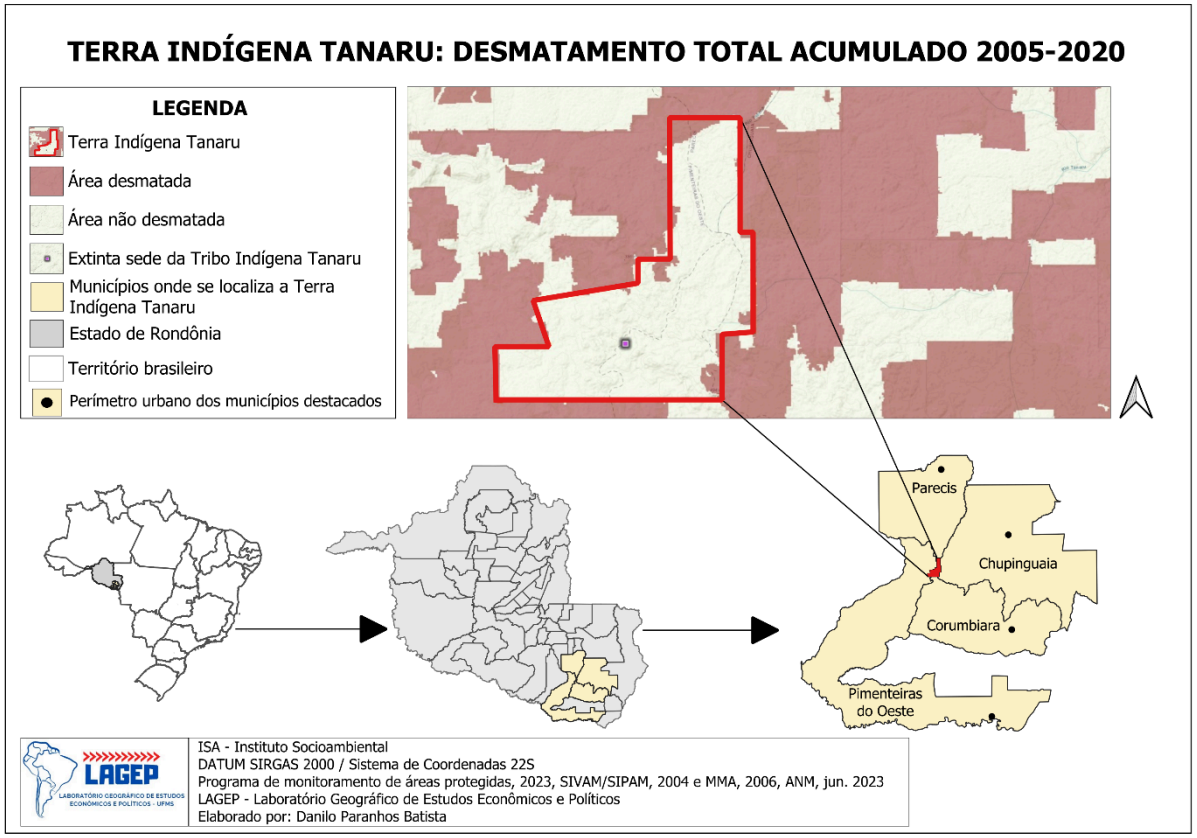
Fonte: Acervo/OPI - Folha de São Paulo (s.d)

Desde a entrada de migrantes de outras regiões do Brasil no território que hoje constituí o estado de Rondônia, os povos originários sofreram a hostilidade de indivíduos que invadiram as suas terras, baseados nos discursos governistas da ditadura militar de que havia um vazio humano. O último Tanaru e seu povo não tiveram um dia de trégua dos ataques de ruralistas, que queriam usurpar cada centímetro do território. Os ataques eram constantes.

O Jornalista Monte Reel, que percorreu a área da Terra Indígena Tanaru e escreveu um livro intitulado “O último da tribo”, afirmando, em vários momentos, das diversas tentativas de eliminar o "Índio do Buraco". Reel (2011) acredita que alguns indígenas Tanaru foram mortos envenenados com chumbinho misturado no açúcar.

De acordo com o indigenista Algayer (2022), a FPE Guaporé encontrou dificuldades de acessar a área territorial onde se localizavam os vestígios do Tanaru, pois os fazendeiros não autorizavam o trânsito da equipe pelas suas propriedades. O sistema jurídico era burocrático e moroso para obtenção de decisões judiciais para chegar até a TI Tanaru e/ou renovar o processo de restrição de uso da área para proteger o território indígena. Os processos tinham validades curtas, com cerca de três meses de duração. Quando venciam, no período que buscavam a prorrogação, “os fazendeiros atuavam na destruição, tirava a Funai de dentro da área e começava a colocar gente andando na mata sobre os vestígios do isolado, extraía o que podia de madeira e limpava tudo com a intenção de desaparecer com qualquer presença do indígena” (Algayer, 2022, p. 370). Na Figura 5, é observado o resultado do desmatamento realizado por fazendeiros, entre o período de 2005 a 2020, da Terra Indígena Tanaru.

Figura 5. Mapa da destruição total da TI Tanaru entre o período de 2005 a 2020

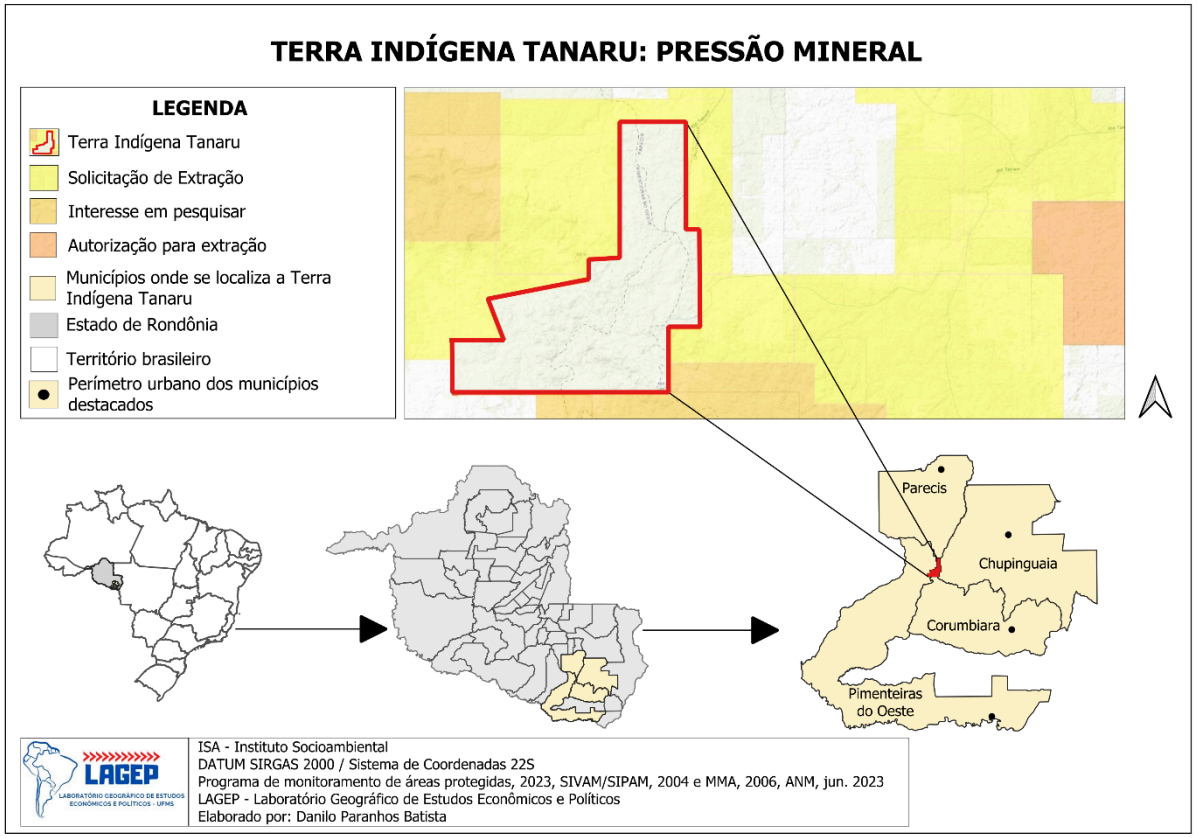


Fonte: Adaptado pelo autor do Instituto Socioambiental - ISA (2023)

Em 2009, a organização de apoio às comunidades indígenas *Survival Internacional*, de acordo com a BBC News (2009), denunciou fazendeiros da região da TI Tanaru pela tentativa de homicídio do "Índio do Buraco". Segundo a organização, o "posto de proteção localizado na terra indígena havia sido saqueado e encontraram cartuchos de espingarda vazios nas proximidades da floresta." (BBC News, 2009, s/p), ocorrendo a suspeita de que o indígena poderia estar na "linha de fogo", na tentativa de assassiná-lo ou assustá-lo.

Não é somente o capitalismo agrário que tem interesse sobre o território da TI Tanaru, na Figura 6, é observada a existência de pressão para extração mineral na área e em suas proximidades. De acordo com o Instituto Socioambiental (ISA), que forneceu os dados do mapa (Figura 6), é observado que existem interesses e solicitações para extração mineral no entorno do território indígena, pois considera que nas áreas em destaque existam minerais a serem explorados. No entanto, o ISA não classifica a Terra Indígena Tanaru, mas como no seu entorno existem os interesses e solicitações para extração, acredita-se que tenha esses recursos no território do "Índio do Buraco".

Figura 6. Mapa da pressão mineral nas proximidades da Terra Indígena Tanaru (2023)



Fonte: Adaptado pelo autor com dados do Instituto Socioambiental - ISA (2023)

De acordo com as regras estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), é de atribuição exclusiva do Congresso Nacional a competência de autorizar a pesquisa, exploração e extração de riquezas minerais em terras indígenas. Sousa *et. al.* (2022) corrobora afirmando que a CF/88 exige que o Congresso avalie a necessidade da atividade minerária nesses territórios, considerando exclusivamente os interesses dos povos indígenas, atendendo as condições específicas estabelecidas em lei.

A Lei 6.001/79, conhecida como "Estatuto do Índio", em discordância com a CF/88, aponta que as terras indígenas são terras públicas, ignorando o direito à posse e usufruto exclusivo dos indígenas. Entretanto, a Constituição Federal tem precedência sobre outras leis, invalidando normas que não estejam de acordo com a CF/88.

O Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé (FPE Guaporé – FUNAI), Altair Algayer, publicou um resumo em 2022 na Revista Brasileira de Linguística Antropológica, que conta a história da tentativa de contato com o indígena Tanaru. De acordo com o relato de Algayer (2022), houve diversas tentativas de contato, inicialmente entre 1996 e 1998; depois entre 2004 e 2005, mas um funcionário que acompanhava a expedição foi flechado pelo indígena, o que levou a equipe a se afastar da área até 2006. Algayer (2022), complementa afirmando:

> Em 2006, eu retorno para a Frente como coordenador. Iniciamos então um monitoramento da região, mas sempre respeitando a vontade dele, não forçamos mais nenhum tipo de contato. Começamos também a deixar diversos tipos de sementes com a intenção de fazer com que ele retomasse a roça. Deixamos as sementes, ele as consumia, mas não plantava. Em 2013, quando já tínhamos desistido da ideia de ele fazer a roça, encontramos uma área derrubada com plantação de mamão. Daí voltamos a deixar de novo sementes e, assim, ele recomeçou a plantar milho, além do mamão (ALGAYER, 2022, p. 371).

Desde então, a FPE Guaporé observava, a cada visita, que o Tanaru, mesmo sozinho, conseguia produzir grandes plantações de mamão, milho, mandioca, cará e até amendoim. O contato de 2006, relatado por Altair Algayer, fez com que o "Índio do Buraco" diminuísse o medo da proximidade com o externo, ele evitava contato, mas ficava tranquilo.

O monitoramento da FPE Guaporé buscava por materialidades e compreensão cultural produzidos pelo indígena Tanaru, com destaque para o buraco na palhoça, mas poucos elementos foram encontrados a fim de revelar a identidade étnica do "Índio do Buraco", "acreditava-se que alguns pertences e atividades foram abandonados devido à produção exclusiva por mulheres indígenas" (Algayer, 2022, p. 371).

Durante os 26 anos, desde que sua etnia foi exterminada, o Tanaru conseguiu escapar em parte da fúria dos brancos, sobrevivendo na floresta de seus ancestrais. Ele é uma testemunha do passado cruel do Brasil em relação aos povos indígenas, desde a invasão europeia das terras que viria a se chamar Brasil. O indígena conseguiu escapar, em parte, como mencionado no início deste parágrafo, pois foi aprisionado em uma pequena área de 8.101,04 hectares, o menor território indígena de Rondônia. Ele sucumbiu lentamente e foi impedido de viver livremente em um território que lhe pertencia e foi usurpado.

A morte espreitava o indígena Tanaru

De acordo com Barbosa (2022, s/p), em 2022, a FPE Guaporé monitorou o indígena Tanaru por dois meses e percebeu que ele poderia estar em um processo de adoecimento, uma vez que observaram o "Índio do Buraco" perdendo as suas forças a cada dia (Figura 7). Por exemplo, o arco de caça do Tanaru, foi encontrado abandonado na floresta, coberto por fuligem. As flechas estavam guardadas em uma das palhoças, aparentando-se que não eram usadas há algum tempo. Algayer (2022, p. 373) corrobora afirmando que "em abril de 2022, deixamos uma máquina fotográfica na mata (em uma roça velha) e com essas imagens, tiradas em junho do mesmo ano, percebemos o quanto ele estava envelhecido e possivelmente doente. Estava muito magro, encurvado e usando uma espécie de bengala."

Figura 7. Último registro fotográfico do indígena Tanaru antes do falecimento



Fonte: Acervo FUNAI/OPI. Corumbiara (2022)

O Tanaru tinha consciência de que a morte estava próxima e, por isso, "pôs na cabeça um chapéu amarrado com cordas de embira, sobre o corpo, usou um singelo feixe de pluma de araras" (Barbosa, 2022, s/p), deitou-se em uma rede de palha, dentro de sua palhoça e aguardou a morte, já que "não me pareceu que ele estava se deitando para dormir" (Algayer, 2022, p. 373-374). E, então, sem medo, acolheu a morte como uma velha amiga, com a ternura de quem reencontra uma amiga de longa data e, caminhando ao seu lado com a mente tranquila e o coração em paz, pois sabia que seria encontrado pelo FPE Guaporé. O Tanaru acompanhou a morte de bom grado e juntos partiram desta existência com dignidade, pois sabia que era o seu tempo.

O corpo do Tanaru foi descoberto em 23 de agosto de 2022, em uma expedição de inspeção da FPE Guaporé, que de acordo com Algayer (2022), verificou-se que o indígena não trabalhava na terra a pelo menos um mês, encontrando mato alto na roça perto de sua palhoça. Havia um igarapé nas proximidades e, quando os agentes da FUNAI atravessaram, em meio a uma plantação de mamão, encontraram o inseparável machadinho do Tanaru jogado no chão. Próximo aos mamoeiros havia sua palhoça que estava com a porta aberta "e o entra e sai de moscas e abelhas fizeram com que os funcionários se aproximassem. [...] pelo estado de decomposição do corpo, calcula-se que estivesse morto há quase 40 dias" (Barbosa, 2022, s/p). O coordenador da FPE Guaporé Algayer (2022) complementa:

> Eu pensava muito sobre esse momento, afinal ninguém é eterno. Pensava também no que poderia acontecer com a chegada da velhice – estimamos que estava com aproximadamente 60 anos. Me preocupava com possíveis acidentes também, uma árvore que poderia cair e machucá-lo, uma picada de cobra, alguém fazer algo de ruim com ele e com a possibilidade dele morrer sem nem termos a possibilidade de encontrarmos o corpo, afinal, com dois ou três meses, certos vestígios desaparecem e, com isso, ficaria difícil de encontrá-lo e saber o que aconteceu. Qualquer

> acidente já nessa idade seria um problema sério para ele pelo fato de estar sozinho. Do jeito que a morte chegou para o indígena do Tanaru, me pareceu que foi tranquilo, por mais triste que toda a situação seja. Pelos vestígios que encontramos e pelas primeiras análises periciais, não houve nenhuma ação externa – fratura, perfuração ou presença ilegal de pessoas na região. (ALGAYER, 2022, p. 373).

O último Tanaru ou o "Índio do Buraco" escolheu a morte, mas não foi morto, apenas escolheu morrer. Sua memória permanece viva e sobrevive, sendo a afirmação de sua identidade um símbolo de resistência para todos os povos indígenas do Brasil que lutam por justiça, sobrevivência, resiliência e liberdade.

Seu corpo violado e seu território fragilizado: um símbolo de vulnerabilidade para os povos indígenas

Duas caixas de ossos repousam na prateleira de uma delegacia de polícia em uma pequena cidade do interior do Brasil. Inerte, entre copos de café, protocolos e carimbos, jaz Tanaru.

Carolina Ribeiro Santana[2]

O indígena Tanaru estava em seu leito de morte, em um lugar específico, dentro de sua palhoça e em seu território, devidamente vestido e preparado para a passagem espiritual, próximo ao buraco que poderia ter um significado ou sentimento sagrado. Tudo foi pensado por ele, preparado por ele e em seu lugar de pertencimento. Para o Estado, seus pensamentos não eram relevantes, sua preparação não tinha significado e seu lugar pertencia a outros.

A FUNAI, então, tirou as cordas de embira e removeu o chapéu de sua cabeça, retirou de seu corpo os singelos feixes de plumas de araras, retirando seus restos mortais de seu sepulcro, embarcou em um avião e levou para Brasília/DF, na intenção de verificar a causa de sua morte. “Por 55 dias nada se soube sobre do Tanaru [...] a FUNAI se limitava a responder que o “seu corpo estava sob perícia” (Santana, 2022, s/p).

Após meses, “duas caixas de ossos foram enviadas à Delegacia da Polícia Federal na cidade de Vilhena, em Rondônia” (Santana, 2022, s/p). O indígena que lutou para sobreviver livre, fugindo do “homem branco”, não escapou das garras do Estado Brasileiro, que não havia conseguido colocar as mãos no indígena em vida, mas não escapou após a sua morte. “Foi cortado, testado, examinado, esquartejado” (Santana, 2022, s/p). O indígena Tanaru continuou sofrendo violações após a morte, seu corpo foi deixado por 71

[2] SANTANA, C. R. **Quem tem direitos sobre um cadáver de um indígena isolado?** Sumaúma, Altamira – PA, 20/10/2022. Disponível em: <https://ury1.com/8QLfv>. Acesso em: 20 set. 2023.

dias e violado por várias formas. Andrade *et. al.* (2022, p. 6) corrobora, afirmando que “ele foi separado em pedaços e guardado em caixas”.

O Estado concluiu que a morte do indígena Tanaru não ocorreu por meio de violência, até que o Estado agiu de forma violenta, violando seu direito de permanecer sepultado e sua dignidade, desrespeitando a memória de todos os povos indígenas do Brasil.

No entanto, não se surpreende a postura do Estado, que tem exterminado os povos indígenas no território que hoje compreende o Brasil desde a invasão europeia no final do século XIV. O genocídio indígena persiste até hoje, praticado tanto pelo Estado quanto por invasores, em específico, por grileiros, madeireiros, garimpeiros e latifundiários. “Entre 1500 e 1957, foram exterminados 97% dos indígenas que viviam no território usurpado. Hoje, há mais de 300 povos, que falam mais de 270 línguas diferentes, e são alvo constante de ataques do agronegócio predatório” (Barbosa, 2022, s/p).

O indígena Tanaru, ou “Índio do Buraco”, é um marco que representa o processo de ocupação da Amazônia brasileira, do estado de Rondônia e do Brasil, que durante a vida se isolou ou se forçou a isolar-se, foi solitário, resistente e sobrevivente do massacre de sua comunidade e da tentativa de extinção da sua linhagem histórica, “marcado pela violência que exterminou sua cultura, sendo o último existente, último falante da língua, é tratado como "herói, resistente”, como personagem de um romance cujo reflexo é, com raras exceções, despersonalizar a violência” (Andrade *et. al.*, 2022, p. 5).

O destino trágico dos Tanaru é traçado quando são intensificados os fluxos migratórios para Rondônia, a partir da década de 1960, mediados por programas de colonização do oeste brasileiro no governo do regime militar. O Estado atuou por meio da FUNAI, órgão que tem o poder de manipular e remanipular assuntos acerca de questões indigenistas, sendo responsável por desenvolver processos de expropriação das comunidades dos povos originários nos aspectos territoriais, sociais, culturais e econômicos, em nome da expansão capitalista.

O próprio Estatuto do Índio, Lei 6.001, promulgada em 1973, artigos 3º e 4º, tratam os indígenas como algo estranho, distinguindo o índio do nacional, não o reconhecendo como parte da nação brasileira, mas como um acidente da natureza. Ianni (1981) corrobora afirmando:

> [...] tanto na lei que criou a FUNAI, como na que estabeleceu o Estatuto do índio, é evidente a distinção e contraposição, implícita está, entre o índio e o nacional. Essas leis distinguem e contrapõem “comunidades tribais” ou “comunidades indígenas” e “sociedade nacional”. Tanto assim que o estatuto do índio estabelece, entre outras finalidades da política indigenista, que cumpre o poder público prestar assistência às comunidades indígenas ainda não integradas à comunhão nacional. Afinal, o que é o brasileiro? O modo pelo qual se define o índio acaba por transformá-lo em um “outro”, especial, à parte, diferente, estranho, estrangeiro. Pode tanto ser um fato da natureza, como um estranho estranhado, estrangeiro. Se não é, pode ser;

> potencialmente. A sua língua, a sua cultura espiritual e material, os seus deuses, tudo acaba por servir de base para que a FUNAI e o Estatuto estabeleçam uma política indigenista que se funda, de modo explícito ou por implicações, na ideia de que o "índio" se distingue e se contrapõe ao "nacional". O que é indiscutível é que esta política não o reconhece como nacional, nem brasileiro (IANNI, 1981, p. 201).

Ainda de acordo com Ianni (1981), o Estado é responsável pela invasão de terras indígenas pois é conivente e neutro em relação aos invasores, como grileiros, latifundiários, fazendeiros e empresários. O Estado se justifica afirmando que o índio é um ser "irracional" porque se relaciona com a terra de forma mística ou religiosa, não levando em consideração a "racionalidade" do empreendimento agrícola capitalista e utiliza destes argumentos para realizar a expropriação das terras indígenas.

Solitário e sem poder re/produzir sua cultura ou se comunicar, a morte do último membro do povo Tanaru é uma triste consequência da necropolítica, conceito apresentado por Mbembe (2018, p. 33) que se refere ao controle e a dominação exercida sobre a vida e a morte das pessoas. Andrade *et. al.* (2022, p. 5) complementam afirmando que "a morte de Tanaru deitado na rede, construindo sobre si seus últimos e solitários adereços de passagem, na certeza que estaria solitário na passagem e – caso seja sua crença – nos pós vida, não é algo bonito de se falar, é a marca impressa de uma necropolítica".

O corpo do indígena Tanaru foi encontrado pela FUNAI pouco antes do primeiro turno da eleição para presidente do Brasil em 2022. O evento era decisivo para o futuro dos povos indígenas. Até o final de 2022, quando o então presidente Jair Messias Bolsonaro, hoje inelegível até 2030 por abuso de poder político, havia indicado o delegado da Polícia Federal (PF) Marcelo Xavier para presidir a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), que se tornou amplamente conhecido por sua posição contrária aos povos indígenas e a favor dos grandes proprietários de terras.

Xavier tornou-se o centro das atenções no caso Tanaru, uma vez que, após a definição da data do enterro do "Índio do Buraco, que estava agendada para 14 de outubro, a data foi adiada de forma injustificada e sem justificativas. "Suspeita-se que Xavier tinha intenção de atrasar o sepultamento de Tanaru em sua terra ancestral para dar tempo dela ser invadida pelos grileiros e fazendeiros que a disputam" (Barbosa, 2022, s/p).

Para corroborar esta informação, de acordo com Gonçalves (2022), neste mesmo período, em menos de dois meses após encontrarem o corpo do indígena, oito ruralistas ingressaram com uma petição na FUNAI requerendo o Território Indígena Tanaru, sendo dois do estado de Rondônia e seis do estado de São Paulo, segundo Gonçalves são eles:

> Edson Ribeiro de Mendonça Neto (médico veterinário); Fernanda Louro Ribeiro de Mendonça (psicóloga); Helena Louro Ribeiro de Mendonça (advogada), moradores de Barretos (SP); Rodrigo Maia Jacinto, de São Paulo (SP); os

> irmãos Porthos Pádua Maia e Garon Maia (pecuaristas), ambos de Araçatuba (SP); Iolanda de Andrade Bertholasce, de Cacoal (RO), e Gutemberg Ermita, de Pimenta Bueno (RO) (GONÇALVES, 2022, s/p).

A Justiça Federal precisou intervir duas vezes. A primeira para garantir a interdição de restrição do Território Indígena Tanaru, permitindo somente a entrada e permanência de agentes da FUNAI e seus autorizados, garantindo o cumprimento da lei por meio da "Portaria nº 1.040, de 27/10/2015, pelo prazo de dez anos a contar de sua publicação" (Gonçalves, 2022, s/p); a segunda intervenção foi a pedido do Ministério Público Federal (MPF), que solicitou o imediato sepultamento do indígena Tanaru no lugar onde viveu e morreu, sendo deferido, considerando que "a FUNAI, na figura do seu presidente, pediu ainda para isenção da obrigação de realizar o sepultamento do corpo Tanaru" (Andrade *et. al.*, 2022, p. 7).

A mesma FUNAI que usurpou o indígena de seu território e violentou o seu corpo em um laboratório separando em pedaços, guardando em duas caixas, agora, queria se eximir da responsabilidade de devolvê-lo e tentar dar dignidade ao que sobrou de seu corpo. No mês de novembro de 2022, o ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), de acordo com Cruz (2022, s/p), por meio de uma portaria, determinou que "a Terra Indígena deve permanecer em validade até que se decida qual destino dar à área". No entanto, o seu território ainda continua ameaçado, o indigenista Algayer expressou a sua preocupação com o destino da TI Tanaru e afirmou:

> Até o final de seus dias ele evitou o contato, pois acredito que se quisesse ou precisasse, poderia ter pedido ajuda ao pessoal da fazenda – ele estava a apenas 700 metros de encontrar com alguém. E não procurou. A decisão dele no fim, assim como todas que constatei desde o início do meu trabalho, foi ficar ali, só. Penso que todo o ritual que poderia fazer ao pressentir a chegada da morte, ele fez. Agora o que vai acontecer com o território que habitava, já não depende de mim, da Funai, mas me esforçarei para que parte do território dele seja reconhecido pelo Estado, que a sua luta e a sua resistência sejam reconhecidas, em memória do que ele foi. Tenho certeza de que esse pedaço de mata, não vai fazer falta para ninguém. É importante ter essa compensação, seria um marco importante no indigenismo, um primeiro caso de preservação da memória de um grupo isolado. Relevante até para servir de referência a outros grupos isolados que estão indo no mesmo caminho que o indígena do Tanaru: a existência de poucos indígenas, hoje três, dois, amanhã apenas um… o resultado de todo um grupo que um dia existiu e resistiu para sobreviver frente ao caos que suas vidas se tornaram (ALGAYER, 2022, p. 373).

Após 71 dias, seu corpo foi liberado, os indígenas Kanoé, Sabanê, Aikanã, Tapuri e os Akuntsu, localizados na Terra Indígena do Omerê, no município de Corumbiara/RO, e os agentes da FUNAI, organizaram o

sepultamento do indígena Tanaru, o "Índio do Buraco" (Figura 8) para o dia 04 de novembro de 2022. Segundo Barbosa (2022), houve divergências entre os indígenas presentes sobre os destinos dos pertences do indígena Tanaru, "ao final, todos concordaram que os itens fossem levados a um museu, como prova de que o Tanaru existiu – e de que seu povo foi extinto pela violência dos brancos." (Barbosa, 2022, s/p). Apenas um veículo de comunicação, Rede Globo, pôde acompanhar o ritual funerário, configurando como estratégia de silenciamento histórico e cultural do "Índio do Buraco".

Figura 8. Sepultamento do indígena Tanaru no buraco de sua palhoça



Fonte: FUNAI/Reprodução (2022)

A morte do indígena Tanaru, o "Índio do Buraco", é um aviso preocupante do genocídio em massa dos povos indígenas no Brasil. O Estado não conseguiu proteger o seu povo, ou não foi do seu interesse protegê-los, e a sua morte, nessas condições, configura como uma tragédia que nunca deveria ter acontecido.

Considerações finais

Na região de Corumbiara e nos municípios que compreendem a Terra Indígena Tanaru, o progresso capitalista agrário segue um padrão histórico – quase que sistematizado de Brasil – de pouco mais de 523 anos. Os povos sofreram com uma política estatal desumana para o benefício dos latifundiários locais e ligados ao poder central do país. Os programas de desenvolvimento e ocupação da fronteira oeste do Brasil resultou na criação de uma indústria do crime, com o genocídio dos povos indígenas, desenvolvimento de agricultura incompatível com o ambiente local, devastação da floresta e conflitos por terras envolvendo movimentos sociais e políticos.

O indígena Tanaru, o "Índio do Buraco" e seu povo, atualmente extinto, representa a intenção do Estado Brasileiro, dos latifundiários e do capitalismo agrário que buscam explorar a Amazônia brasileira de forma predatória e destrutiva, agindo criminosamente contra aqueles que detém, historicamente, o poder sobre o seu território, e buscam impedir a expansão de suas formas de ver, produzir e reproduzir a realidade.

No entanto, a pior crueldade é a semente plantada por um conflito de interesses territoriais que não tem fim e destrói a vida de pessoas que

realmente necessitam da terra. De acordo com o artigo 319 do Código Penal, a FUNAI cometeu um erro, prevaricando ao não assegurar a proteção e preservação do Povo Tanaru e da floresta, além de não promover uma estabilidade demarcatória da Terra Indígena Tanaru. A omissão da FUNAI revelou a sua verdadeira intenção.

Referências bibliográficas

ALGAYER, A., ARAGON, C., & MEZACASA, R. **Território, Materialidade e Atitude Linguística: ferramentas da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé nos contextos das Terras Indígenas Massaco, Rio Omerê e Tanaru – Rondônia, Amazônia brasileira.** Revista Brasileira De Linguística Antropológica, 14(1), 197–240, 2022.

ALGAYER, A. **Tanaru, um lugar de memória.** Revista Brasileira De Linguística Antropológica, 14(1), 369–374, 2022.

AMAZÔNIA REAL. **O último indígena da terra Tanaru sofre violações da Funai até no sepultamento**. Corumbiara – Rondônia, 11/05/2022. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/o-ultimo-tanaru-sofre-violacoes-da-funai-ate-no-sepultamento/> Acesso em: 17 jun. 2023.

ANDRADE, R. A. O. de; ANDRADE, M. O. P. de. **Tanaru "Índio do Buraco": implicações sobre a vida e a morte indígena em Rondônia.** Diálogos: Economia e Sociedade, Porto Velho, V.6, n.2, p.1 – 9, nov./dez. 2022. Disponível em: <https://periodicos.saolucas.edu.br/index.php/dialogos/article/view/2102/1572>. Acesso em: 17 jun. 2023.

BARBOSA, C. **A luta de Tanaru supera a sua morte.** Sumaúma, Altamira – PA, 01/12/2022. Disponível em: <https://sumauma.com/indio-buraco-terra-indigena-tanaru/>. Acesso em: 04 set. 2023.

BBC NEWS BRASIL. **Último sobrevivente de tribo é atacado na Amazônia, diz ONG**. BBC News Brasil, 09/11/2009 e atualizado em 10/10/2009. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2009/12/091209_homemdoburaco_ac>. Acesso em: 17 ago. 2023.

BENTES, P.; CRUZ, J. Q. **Quem foi o 'Índio do Buraco', último sobrevivente de seu povo encontrado morto em Rondônia.** G1 Portal de Notícias da Globo, Porto Velho - RO, 29/08/2022. Rondônia. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2022/08/29/quem-foi-o-indio-do-buraco-ultimo-sobrevivente-de-seu-povo-encontrado-morto-em-rondonia.ghtml >. Acesso em: 17 jun. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 13 mai. 2025.

CARELLI, V. Rogério Sávio Link. **Corumbiara documentário**. YouTube, 28/03/2009. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ONNKDTfVqcc>. Acesso em: 04 set. 2023.

CRUZ, J. Q. **Fachin determina que Funai preserve terra onde vivia o 'Índio do Buraco' em RO**. G1 Portal de Notícias da Globo. 28/11/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2022/11/28/fachin-determina-que-funai-preserve-terra-onde-vivia-o-indio-do-buraco-em-ro.ghtml>. Acesso em: 18 set. 2023.

DINIZ, F.; CRUZ, J. Q. **Corpo do 'Índio do Buraco' deve ser sepultado na Terra Indígena onde ele vivia isolado em Rondônia.** G1 Portal de Notícias da Globo, Porto Velho - RO, 29/08/2022. Rondônia. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2022/08/29/corpo-do-indio-do-buraco-deve-ser-sepultado-na-terra-indigena-onde-ele-vivia-isolado-em-rondonia.ghtml>. Acesso em: 17 jun. 2023.

FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS. **Índio Isolado da TI Tanaru - O sobrevivente que a Funai acompanha há 22 anos**. Brasília – Distrito Federal, 18/07/2018. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2018/indio-isolado-da-ti-tanaru-o-sobrevivente-que-a-funai-acompanha-ha-22-anos#:~:text=h%C3%A1%2022%20anos-,%C3%8Dndio%20Isolado%20da%20TI%20Tanaru%20%2D%20O%20sobrevivente%20que,Funai%20acompanha%20h%C3%A1%2022%20anos&text=Imagine%20passar%2022%20anos%20observando,sua%20prote%C3%A7%C3%A3o%20contra%20amea%C3%A7as%20externas>. Acesso em: 04 set. 2023.

FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS. **Nota de pesar - Índio Tanaru**. Brasília – Distrito Federal, 27/08/2022. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2022-02/nota-de-pesar-indio-tanaru>. Acesso em: 17/ jun. 2023.

GONÇALVES, J. **Oito ruralistas querem a terra do "Índio do Buraco".** Amazônia Real. 20/12/2022. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/ti-tanaru-ameacada/#:~:text=Amaz%C3%B4nia%20Real%20obt%C3%A9m%2C%20pela%20Lei,(Foto%3A%20Survival%20International)>. Acesso em: 17 set. 2023.

IANNI, O. **A Ditadura do Grande Capital**. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1981.

IANNI, O. **Ditadura e agricultura**. O desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978). Editora civilização brasileira. Rio de Janeiro, 1986.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativa do Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/corumbiara/panorama>. Acesso em: 11 mai. 2023.

LOUREIRO, J. de J. P. **Cultura Amazônica uma poética do imaginário**, Cejup, Belém, 448 p. 1995.

MALDI, D. **O complexo cultural do marico: sociedades indígenas do rio Branco, Colorado e Mequens, afluentes do médio Guaporé.** Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi (Antropologia), v. 7, n, 2:209-269, 1991.

MBEMBE, A. **Necropolítica**, São Paulo: N-1 Edições, 2018.

REEL, M. (Trad. Marcos Bagno). **O último da tribo: a epopeia para salvar um índio isolado na Amazônia.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SASSINE, V. **'Índio do buraco' enfrentou apagamento, ergueu 53 casas e buscou sentido espiritual ao cavar a terra.** Folha de São Paulo, 12/11/2022. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/11/indio-do-buraco-enfrentou-apagamento-ergueu-53-casas-e-buscou-sentido-espiritual-ao-cavar-a-terra.shtml#:~:text=Em%20cada%20uma%20das%20palho%C3%A7as,regi%C3%A3o%20de%20Corumbiara%20(RO)>. Acesso em: 17 jun. 2023.

SOUSA, M. S. R., & VARÃO, L. L. M. (2020). **Mineração em terras indígenas: a racionalidade econômica como razão do Estado Brasileiro**. Revista Direito Em Debate, 29(54), 66–76, 2020.

VICKY, B. **Quem é o índio isolado filmado pela Funai na Amazônia, último sobrevivente de sua tribo e 'o homem mais solitário do mundo'.** BBC News Brasil, 21/07/2018. Internacional. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-44911345#:~:text=Chamado%20de%20%22%C3%ADndio%20do%20buraco,%2C%20na%20%C3%BAltima%20quarta%2Dfeira>. Acesso em: 17 jun. 2023.

Recebido em: 09/06/2024* Aprovado em: 06/05/2025* Publicado em: 31/08/2025
